



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



HISTÓRICO ESCOLAR

Ensino de 2.º Grau — Lei 5.692/71, e Lei 7044/82

Estabelecimento: **ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS PROFESSORA MARGARIDA LOPES**

Entidade Mantenedora: **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Decreto de Reorganização, Unificação e Denominação N.º 28.303 Data: 13/02/79 D. O. 19/02/79

Localidade: **CAMOBI**

Município: **SANTA MARIA**

Delegacia de Educação: **8.ª**

Sede: **SANTA MARIA**

Nome do Aluno : **ATILIO ANDRÉ PEREIRA**

Nacionalidade **Brasileira** natural de **Santa Maria**

Estado **Rio Grande do Sul**

Nascido (a) em **05** de **dezembro** de **1970.**

Cédula de Identidade N.º **XXXXXXXXXXXX** Órgão Expedidor **XXXXXXXXXXXX**

Filho (a) de **Adolfo Pereira** e de **Maria Izoete Pereira**

Santa Maria, **18** de **fevereiro** de **2000.**

Rogério

Rogério Rodrigues Caetano
Secretário - 15/PP

Marta T. N. Flores

Marta T. N. Flores
DIRETORA-ADJ. N.º 060/2000

Nome do Estabelecimento: **ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS
PROFESSORA MARGARIDA LOPES**

Município: **SANTA MARIA**

Nome do(a) Aluno(a) : **ATILIO ANDRÉ PEREIRA**

DISCIPLINAS	Carga Horária	Nota ou Menção		
		1ª Série	2ª Série	3ª Série
Língua Portuguesa	160	53	47	-
Literatura	96	55	51	-
História	64	50	-	-
Geografia	64	50	-	-
Organização Social e Política do Brasil	-	-	-	-
Matemática	288	50	50	-
Química	192	67	32	-
Física	192	50	57	-
Biologia	224	50	48	-
Língua Inglesa	128	50	50	-
Língua Francesa	-	-	-	-
Educação Moral e Cívica	32	71	-	-
Educação Física	192	57	38	-
Educação Artística	64	-	51	-
Ensino Religioso	-	-	-	-
Filosofia	64	-	64	-
Administração	-	-	-	-
	-	-	-	-
TOTAL	1760	-	-	-

Série	Turma	Ano Letivo	Result. Final	
1ª	B	88	A	E. E. de 1.º e 2.º Graus Prof.ª Margarida Lopes Santa Maria - RS
2ª	C	89	R	E. E. de 1.º e 2.º Graus Prof.ª Margarida Lopes Santa Maria - RS
3ª	-	-	-	-----

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2000.

Carimbo da Escola



OBSERVAÇÕES:

Nota mínima para Aprovação 50.
PPT conforme legislação vigente
Programa de Saúde conforme parecer
2264/74 - CFE.
A - Aprovado R - Reprovado

Nota mínima para aprovação:
Cinquenta: (50)

Autenticação da SEC:

COLÉGIO BRASILEIRO DE PÓS GRADUAÇÃO E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E PROFISSIONAL

RUA DIAS DA CRUZ, 656 - MEIER
RIO DE JANEIRO - RJ - www.cobrabrasil.com.br
ENDERECO

PARECER Nº 937/SET/02 - DO/RJ Nº 191/02
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO CURSO

AMPARADO PELA DELIBERAÇÃO 275
DE MARÇO DE 2002 DO CEE/RJ
E 285 DE 26 DE AGOSTO DE 2003 DO CEE/RJ
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO



CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO

O Diretor do Colégio Brasileiro de Pós Graduação e Extensão Universitária e Profissional Ltda,
nos termos do artigo nº 24, inciso VII da lei nº 9394, de 20 de
dezembro de 1996, confere a

NACIONALIDADE Brasileira, IDENTIDADE N° 331619775 ÓRGÃO EMISSOR IRGD-SP

NATURAL DE S. Maria UNIDADE DA FEDERAÇÃO RS

NASCIDO EM 05 DE dezembro DE 1970, O PRESENTE

CONCLUÍDO EM 20 DE junho DE 2006, Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2006.

Urbildkissen

DIRETOR

JOHN NEEDLEMAN, M.D., MARRIED
SINGLES - AGE - 64-0 MFC
CAP. 50554937-15

SECRETÁRIO

DEONÉLIO
de Oliveira

01594-3

1013057

SERVIDO PUBLICO TRADUAL	
Procedimento	E03/11273/09
Processo	18 09 09
Assunto	8
CONCLUIENTE	09